

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA, QUE TEM POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NOS BAIRROS JARDIM ALVORADA (RUAS A, B, C E 12) E JARDIM DO PARQUE (RUAS BEIRA RIO, SANTA MONICA, JARDIM DO PARQUE E TANCREDO NEVES, TRAVESSAS BEIRA RIO, TANCREDO NEVES E DOS MAÇONS), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/CONVENIO CONDER.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.109.057/0001-84, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 428, Centro, Itaberaba - Bahia, neste ato representado por Edmilson Souza Brandão, portador do CPF nº 084.414.028-76.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 207/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 16/04/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/07/2019, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 02 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA
CNPJ: 04.109.057/0001-84

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA, QUE TEM POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NOS BAIROS JARDIM ALVORADA (RUAS A, B, C E 12) E JARDIM DO PARQUE (RUAS BEIRA RIO, SANTA MONICA, JARDIM DO PARQUE E TANCREDO NEVES, TRAVESSAS BEIRA RIO, TANCREDO NEVES E DOS MAÇONS), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/CONVENIO CONDER.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.109.057/0001-84, estabelecida à Rua Av. Getúlio Vargas, nº 428, Centro, cidade de Itaberaba, neste ato representado por Edmilson Souza Brandão, sócio Proprietário, inscrito no CPF sob n.º 084.414.028-76.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 207/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 1,22 (um virgula vinte e dois por cento), firmada entre as partes, em 02/05/2019, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO

2. O valor total deste termo aditivo referente ao contrato é de R\$ 16.135,56 (dezesseis mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

2.1 O valor do contrato, após aditivo passa a ser de R\$ 1.354.711,25 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

- 2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 1,22% (um virgula vinte e dois por cento);
- 2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigoram a partir de 02/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 02 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA
CNPJ: 04.109.057/0001-84

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: